



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(x) primeira discussão, em 07/08/05
(x) segunda discussão, em 09/08/05
() terceira discussão, em _____
() discussão única, em _____



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Presidente

9.448/2005.-

PROJETO DE LEI N.º 2005

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.20.08.244.0062.1.029 – Implantação da Casa Abrigo para a Mulher

3.3.90.30.00 – Material de consumo

1765 – Convênio Implantação da Casa Abrigo para a Mulher – Exercício Corrente.....R\$ 99.522,30

31000 - Recursos Ordinários (Livres) destinados à contrapartida – Exercício Corrente.....R\$ 15.610,50

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

31000 - Recursos Ordinários (Livres) destinados à contrapartida – Exercício Corrente.....R\$ 12.921,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

1765 – Convênio Implantação da Casa Abrigo para a Mulher – Exercício Corrente.....R\$ 100.477,70

31000 - Recursos Ordinários (Livres) destinados à contrapartida – Exercício Corrente.....R\$ 11.468,50

Art. 2º. Para a cobertura parcial, referente a contrapartida, de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.20.08.244.0062.1.029 – Implantação da Casa Abrigo para a Mulher

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

1000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício CorrenteR\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

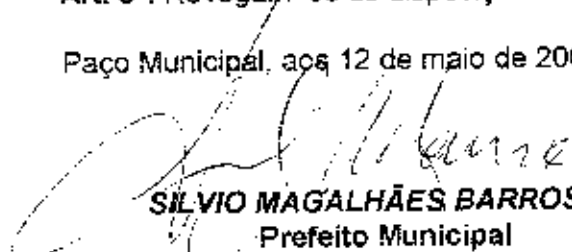


Art. 3º. Para a cobertura total de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao excesso de arrecadação de recursos vinculados oriundos do convênio.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 12 de maio de 2005.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal